



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

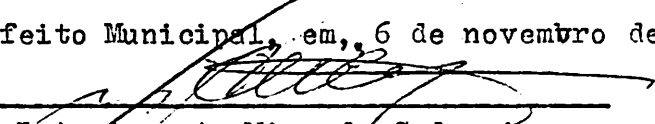
~~PROJETO DE LEI Nº. 27/67~~ -- 264

Autoriza o Poder Executivo a rescindir e assinar contratos para abastecimento d'água, a-hre Crédito Suplementar e da outras providências.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:--

- Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a rescindir e contrato existente para o fornecimento de água a cidade pela firma Florestal Brasileira S/A., e ao mesmo tempo assinar/ com a referida firma, um novo contrato em bases mais atualizadas.--
- Artº.2º.-- Para ocorrer as despesas com a execução dos que trata o / Artº. anterior, fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar de NC\$600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS).--
- Artº.3º.-- As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação do corrente ano.--
- Artº.4º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 6 de novembro de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

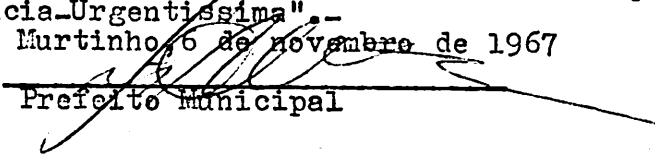
JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:

Ao elaborar o presente projeto de Lei, foi procurando dar uma solução do momento ao problema do fornecimento de água domiciliar. Pois como deve ser do conhecimento dos Ilustres Vereadores, o contrato existente entre a firma Florestal Brasileira S/A., e a Prefeitura Municipal para o abastecimento publico d'água, data do ano de 1939, sem ter até agora sofrido nenhuma alteração ou reajuste na parte monetária c, como hoje em dia tudo é mais difícil de ser conseguido, acredito já ser tempo de fazer-se um novo contrato em bases mais ~~atualizadas~~, com o / que, virá melhorar um pouco o problema da água, por onde passa a rede de distribuição, e consequentemente, por onde não há rede de distribuição, porque então o caminhão tanque poderá se dedicar mais a esta última parte. E também como é do conhecimento dos Ilustres Vereadores, nos esperamos durante o decorrer do ano de 1968, termos resolvido em definitivo este problema com um serviço de abastecimento de água de acordo com as necessidades locais.

Assim pelo exposto, solicito seja este projeto apreciado por essa Casa, em regime de "Urgencia-Urgentissima".--

Porto Murtinho, 6 de novembro de 1967


Prefeito Municipal